



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Justificativa da necessidade da contratação:

O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) visando obter o certificado de cronotacógrafo do veículo ônibus de placa MLF4777, utilizado na Educação Básica do Município, é fundamental para garantir a conformidade legal e operacional do veículo. O cronotacógrafo desempenha um papel crucial na segurança e na gestão adequada da frota de transporte escolar, assegurando o cumprimento das normas de tempo de condução e de descanso dos motoristas, essenciais para a segurança dos estudantes. Portanto, o investimento na regularização por meio do pagamento da GRU é imprescindível para manter a integridade operacional e legal do transporte escolar municipal, promovendo um ambiente seguro e eficiente para todos os envolvidos.

2. Descrição sucinta do objeto:

Solicitação de pagamento da Guia de Recolhimento da União-GRU para obter o certificado de cronotacógrafo do veículo onibus PLACA MLF4777 utilizado na Educação Básica do Município.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta):

Por se tratar de uma taxa obrigatória para o transporte de passageiros e que a mesma deve ser emitida e paga ao órgão responsável pelo controle dos veículos que transitam no estado de Santa Catarina.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expect

ativa de consumo anual:

1 unidade do serviço.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

justificando, assim, o preço da contratação:

O valor da aquisição será de R\$ 90,09(noventa reais com noventa centavos).

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

FEVEREIRO DE 2025.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

ALTO.

8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

Por se tratar de uma taxa obrigatória para o transporte de passageiros e que a mesma deve ser emitida e paga ao órgão responsável pelo controle dos veículos que transitam no estado de Santa Catarina.

Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome:	Márcia Trevisol Pereira
Matrícula:	40258

Santiago do Sul/SC, 05 de fevereiro de 2025..

**Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
CLESIANA FERRARI COMACHIO**